



# PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIAPORÃ

Estado de São Paulo

CGC (MF) 46.947.396/0001-80

Rua Innocencio Dutra de Sant'Anna, 1.239 — Fones: (0174) 71-1232 e 71-1104 — CEP 15.690

- LEI Nº 433 - DE 20 DE ABRIL DE 1.990 -

(Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar e dá outras providências. - - - - - )

ODETTE THEODORO CORRÊA, Prefeita Municipal de Indiaporã, Estado de São Paulo, - no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

FAZ SABER que a CÂMARA MUNICIPAL DE INDIAPORÃ, aprovou e eu promulgo a seguinte Lei:-

Artigo 1º) - Fica o Executivo Municipal autorizado abrir na Contadoria da Prefeitura Municipal de Indiaporã, um crédito adicional suplementar na importância de CR\$ 430.000,00 ( Quatrocentos e trinta mil cruzeiros), destinado a suplementação de dotações orçamentarias do orçamento analítico da despesa vigente a saber:-

01. CÂMARA MUNICIPAL

3111/01 01 0012 01. Pessoal Civil.....CR\$ - 300.000,00

3120/01 01 0012 01. Material de Consumo.....CR\$ - 30.000,00

3132/01 01 0012 01. Outros Serviços e Encargos...CR\$ - 100.000,00

T O T A L.....CR\$ - 430.000,00

Parágrafo Único:- O valor do presente crédito correrá - por conta do EXCESSO DE ARRECAÇÃO e verificar-se no corrente -- exercício conforme tendência.

Artigo 2º) - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º) - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Indiaporã, 20 de abril de 1990.-

*ODETTE THEODORO CORRÊA*  
- Prefeita Municipal -

Registrada e publicada por afixação em local de costume nesta Prefeitura Municipal, na data supra e na imprensa regional no Fernandópolis Jornal.

*ADENIR GONÇALVES*  
- Secretário Geral